



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL N° 09/2018- IFRS-BG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

A DIRETORA-GERAL do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parágrafo único do Art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso Programa de Educação Tutorial – PET Matemática, para estudantes de Graduação do curso de Licenciatura em Matemática;

1. DA DENOMINAÇÃO

O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O processo seletivo destina-se à seleção de 01 bolsista para o Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Bento Gonçalves.

3.2. A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:

- Análise do Currículo e Histórico Escolar;
- Entrevista;
- Carta de Intenções.

3.3. O(s) candidato(s) que não comparecer(em) a alguma das etapas propostas pelo grupo estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO

- I - estar regularmente matriculado como estudante do curso de Licenciatura em Matemática do Campus Bento Gonçalves;
- II - não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa;
- III - apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete);
- IV - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- V - assinar o Termo de Compromisso;

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – *curriculum vitae* ou Lattes COMPROVADO (fotocópia de certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes) ou currículo lattes;
- II – fotocópia do Histórico Escolar atualizado;
- III – fotocópia do comprovante de matrícula;
- IV – fotocópia do documento de identidade e CPF.
- V – Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado pelo candidato;
- VI – Carta de Intenções (ANEXO B).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por:

Delair Bavaresco (Tutor)

Fernanda Zorzi (Professor do curso de Licenciatura em Matemática)

Maicon Camargo Faés (Bolsista)

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- Análise do *curriculum vitae* ou *lattes* e Histórico Escolar (60 pontos);
Esta nota é obtida a partir da análise, realizada pela Comissão de Seleção, do *curriculum vitae* e Histórico Escolar do candidato levando em consideração sua formação e o índice de rendimento acadêmico expresso no Histórico Escolar.
- Entrevista (20 pontos);

A entrevista constará de questões formuladas pela banca examinadora. Será avaliada a fluência e a capacidade de argumentação dos candidatos.

- Carta de Intenções (20 pontos).

A Carta de Intenções de ingresso no PET deverá ser manuscrita e assinada, indicando o motivo (objetivo/interesse) pelo qual quer tornar-se bolsista do Programa PET e seu entendimento sobre a atuação do PET.

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

13/04/2018 – Lançamento do Edital.

16/04/2018 – Início do período de inscrições.

23/04/2018 às 22h – Encerramento do período de inscrições.

24/04/2018 – A listagem com as inscrições homologadas, os locais e horários de entrevistas será divulgada no mural do curso de Licenciatura em Matemática, no site da Instituição e na página do PET <http://www.bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=154>

26/04/2018 – Entrevistas com os candidatos conforme os horários divulgados.

27/04/2018 – Divulgação dos resultados.

As inscrições serão recebidas na Coordenadoria Pedagógica (Bloco A – andar superior), no horário das 15 horas às 21 horas.

Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com documentação incompleta.

8. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

São deveres do estudante bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo grupo e professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na Instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo IFRS.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

II - desistência;

III - rendimento escolar insuficiente;

IV - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto aos documentos institucionais;

VI – descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010;
e

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2018.

Soeni Bellé
Diretora-Geral

(a via original encontra-se assinada e arquivada no Gabinete da Direção-Geral)

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET– IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

Nome completo: _____

CPF: _____ RG.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço. Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ - _____

E-mail: _____

Fone (Residencial) _____ Celular: _____

Número de matrícula: _____ Ano de ingresso no curso _____

Desempenha alguma atividade profissional () Não () Sim. Se sim, descreva.

Instituição (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.) _____

_____ Tipo de Vínculo: _____

Cargo/Função _____ Regime de trabalho: _____

Endereço da Instituição: _____

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.

Local: _____ Data: ____/____/____.

